



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA

### Nº 118, DE 2017

(nº 6.373/2013, na Câmara dos Deputados)

Altera o art. 1º da Lei nº 11.327, de 24 de julho de 2006, que “Institui o Dia do Radialista”.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- Projeto original

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=1137167&filename=PL-6373-2013](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1137167&filename=PL-6373-2013)



Página da matéria

Altera o art. 1º da Lei nº 11.327, de 24 de julho de 2006, que “Institui o Dia do Radialista”.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 11.327, de 24 de julho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído, no calendário das efemérides nacionais, o Dia do Radialista, a ser comemorado em 21 de setembro.”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de outubro de 2017.

RODRIGO MAIA  
Presidente

# LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 11.327, de 24 de Julho de 2006 - LEI-11327-2006-07-24 - 11327/06

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2006;11327>

- artigo 1º